



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.895 DE 05 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 e 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas e 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		120.000,00		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
572	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial		
110.000,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:01602		
1		Recursos do Exercício Corrente		
010	284	COVID FEDERAL PORT. 331 e 377		
573	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01602		
1		Recursos do Exercício Corrente		
010	284	COVID FEDERAL PORT. 331 e 377		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19.1 20.000,00

1	602	120.000,00
---	-----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 1 602 / **COVID FEDERAL PORT. 331 e 377.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/04/2022 às 20:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-EXCESSO	05/04/2022	170778
2	Anexos Memorando-360	05/04/2022	170779



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **170724** e o código verificador **C4C7DC71**.

Docto ID: 170724 v1